



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
22 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.225

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 650 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013754 e Parecer nº 307/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, MARILEZA PEREIRA SANTANA DE SOUZA;

II - Motorista-40h, WANDERSON CASTRO DE MOURE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

a) ADIONE LEANDRO LACERDA, a partir de 11 de maio de 2023;

b) FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 9 de maio de 2023;

II - Eletricista-40h, CLEBIO BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA, a partir de 3 de abril de 2023;

II - ISMAEL AQUINO FEITOSA, a partir de 26 de abril de 2023;

III - ROBERTO DOS SANTOS SILVA, a partir de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados nos órgãos a seguir:

I - Fundação Municipal da Juventude de Palmas, Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas - FG, EUDES CALACA DA SILVA;

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, Chefe da Divisão de Informática - FG, OSVALDO BEZERRA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 7 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 552, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.220, de 15 de maio de 2023, a parte referente a dispensa de MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA, quanto ao período onde se lê: a partir de 16 de maio de 2023; leia-se: a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 579, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 596-NM, de 15 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.220, de 15 de maio de 2023, a parte que nomeou SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE, no cargo de Gerente de Parcerias e Investimentos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 580, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023036243,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FABIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO, do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 12 (doze) dias de férias à servidora Silvania dos Reis Silva, Auxiliar Administrativo (matrícula nº 138881), a serem usufruídas no período de 15/05/2023 a 26/05/2023, sendo estas relativas ao período aquisitivo 2021/2022, interrompidas pela Portaria PORTARIA/GAB/PGM Nº 05, DE 02 DE MARÇO de 2023, publicada no diário oficial nº 3.175 de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor substituto, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Município Maria Antônia da Silva Jorge, matrícula nº 413029020, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário da Procuradoria do Município, pelo período de 17 de maio a 30 de junho de 2023, em substituição ao seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 072/2023/GAB/SEFIN**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do Art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho nº 077/2023-DFT, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2023022577,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO TOCANTINS, CNPJ Nº 05.910.754/0001-00, inscrição municipal 2240335, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 94.9 - Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.

Art. 2º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 3º A nota fiscal depois de emitida não poderá ser substituída ou cancelada, visto não atender o que preceitua o Art. 225, § 1º do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº073/DCG/GAB/SEFIN, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091
SUPLENTE	DELIA MOURA LINHARES	259631
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA	413043341
SUPLENTE	LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	413049202

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

PORTARIA Nº 074/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MAIO de 2023, no valor de R\$ 19.160.194,96 (dezenove milhões, cento e sessenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 2022040921

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação.
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de equipamentos fotográficos para atender a demanda da Secretária Municipal de Comunicação do Municipal de Palmas – TO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2023, sucedido em 27/03/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 143.863,28 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos).

Data da assinatura da Ata: 16/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 19.140.331/0001-55	
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	03	Unid.	CÂMERA EOS R5 8K 45MP CORPO ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	27.677,00	83.031,00
EMPRESA: ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI				CNPJ: 41.249.371/0001-99	
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Unid.	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB EXTRE ME 150MB/s ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	340,00	2.040,00
06	06	Unid.	BATERIA ORIGINAL LP-E6N ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	862,00	5.172,00
EMPRESA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME				CNPJ: 34.152.516/0001-73	
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	02	Unid.	LENTE EF 24-70MM F2.8 II USM ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	12.106,38	24.212,76
08	02	Unid.	LENTE EF 70-200mm F2.8L IS III USM ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	13.133,62	26.267,24
EMPRESA: W F DE ALMEIDA - ME				CNPJ: 31.108.146/0001-89	
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	02	Unid.	LENTE RF 50MM F1.8 STM ou de melhor qualidade. Conforme anexo A.	1.570,14	3.140,28

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento / Processo	Nº Despacho/Decisão
JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Multa de Posturas. Auto de Infração 3816. Processo 2021042420.	Despacho Nº 13/2023/JUREF. Com base no artigo 136 da LC 285/2013, não há como dar prosseguimento ao processo, uma vez que trata-se de dívida extinta.

Palmas, 18 de maio de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 32º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021**

PROCESSO: 2021038664.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Avenida NS-07 e Avenida NS-09, entre Avenida LO-11 e Avenida LO-09 e Avenida NS-09, entre Avenida LO-11 e Avenida LO-13 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 55.382,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600345, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho nº 12607 de 15 de Maio de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº 3776818 DGPC/GO e CPF Nº 836.977.051-72.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

**EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.429.224,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023

PROCESSO: 2022011030.
 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 117540000600333, Ficha: 20230825 e Nota de Empenho nº 12117 de 08 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023008629 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lana Claudia dos Santos	413052991	16/05/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 22 de maio de 2023

Fabrina Nogueira Rodrigues
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 2023008629
 ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.015,00 (dezenove mil e quinze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008629.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 Vigência: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita

no CPF Nº 985.725.711-91 e portadora do RG Nº 701.383 SSP/TO: Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 20.742.426-0001-35, por meio de seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2022075314 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Floraci Ferreira de Jesus	413007348	22/03/2023
SUPLENTE	Iranilde Borges da Silva	413008457	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Verica Conceição Silva Cruz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2022075314 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REACENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Floraci Ferreira de Jesus	413007348	22/03/2023
SUPLENTE	Iranilde Borges da Silva	413008457	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2023.

Verica Conceição Silva Cruz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2022075314 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Floraci Ferreira de Jesus	413007348	22/03/2023
SUPLENTE	Iranilde Borges da Silva	413008457	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de maio de 2023.

Verica Conceição Silva Cruz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: 2022075314
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 17.872,20 (Dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075314.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469. Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010. e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª. Verica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 1358.889 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 2022075314.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REACENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: de R\$ 18.828,75 (Dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075314.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469. Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010. e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª. Verica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 1358.889 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REACENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr.º. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2022075314.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: de R\$ 30.493,45 (Trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo n.º 2022075314
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469. Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010. e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 1358.889 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 019, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº2023018372 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	19/05/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023018372
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE
 VALOR TOTAL: R\$ 15.410,90 (Quinze Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Noventa Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023018372.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROF.ª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023032934 firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é aquisição e instalação de playground em madeiras de eucalipto.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	19/05/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023032934
MODALIDADE: CONVITE
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM MADEIRAS DE EUCALIPTO
VALOR TOTAL: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023032934.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte:15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 020, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023008694 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	17/05/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023008694 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	17/05/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023008694
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 38.147,50 (Trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008694.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº 613.287.661-87 e portadora do RG nº 87574 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250719 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023008694
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 12.294,00 (Doze mil duzentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023008694.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº 613.287.661-87 e portadora do RG nº 87574 SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/C

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023**

PROCESSO Nº: 2022063297
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 13.145,00(Treze mil cento e quarenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, inscrita no CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 977,10 (Novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 036.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 11.690,00 (Onze mil seiscentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 7.490,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhor Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 15.214,70 (Quinze mil duzentos e quatorze e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.960/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2022063297
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Estevão Castro
 CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 1.195,00 (Hum mil cento e noventa e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Estevão Castro, CNPJ nº 01.916.211/0001-31, por sua representante legal a Senhora Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72, e portadora do RG nº 1142.456 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 028, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2022069731, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é reforma parcial do Auditório, Biblioteca e Brises.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	12/05/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2023

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 07 de junho de 2023, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2023015610. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-LIMPEZA_E_HIGIENE-EURIDICE_FERREIRA_DE_MELO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinancieiro@hotmail.com.br ou pelo telefone (63) 3225-3828.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023024339 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	18/05/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiaba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023024339
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 6.199,50 (Seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024339.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sr. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66 e portadora do RG nº 770.468 SSP/TO.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA**PORTARIA Nº 017, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023006393, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	14/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023006393, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	14/04/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 2023006393
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR: R\$ 16.025,00 (dezesesseis mil e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023006393.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113412 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ: 05.496.551/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG 090.326 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 2023006393

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$28.041,00 (vinte e oito mil e quarenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023006393.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113412 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67 por meio da sua representante legal a Sr.ª. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 673.957.593-20 e portadora do RG 396.050 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 475/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 343/

SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.204, de 19/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 476/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 344/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.204, de 19/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 477/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 345/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/04/2023, publicada no Diário

Oficial nº 3.204, de 19/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 478/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 362/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 479/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 364/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 365/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 484/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 366/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 485/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 367/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 486/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 368/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 487/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 369/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 488/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 370/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-

TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 371/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/ 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 490/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 372/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/ 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 491/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 373/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 14/04/ 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.210, de 28/04/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 503/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor Público Municipal Bruno Brhaian Coelho, matrícula funcional nº 413024750, detentor do cargo de Analista em Saúde - Médico, a partir de 01 de maio de 2023, da seguinte Forma:

I – 20 (vinte) horas semanais no Samu - 192.

II – 20 (vinte) horas semanais no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021053471 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento

(UPAs), vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 3.381/3.389), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 1.626.300,00 (Um milhão seiscientos e vinte e seis mil e trezentos reais), observados os limites legais. Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 1600000201103 ficha: 20231867, nº empenho: 12285, emitida em 09.05.2023, fls.de 3.415. Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 1600000201103 ficha: 20231867, nº empenho: 12395, emitida em 09.05.2023, fls.de 3.419.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Senhor Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PROCESSO: 2023032658

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023032658, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa ANTONIO CUSTODIO sob o nome fantasia de CHAVEIRO ÔMEGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XX.614.XXX/0001-06. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 14.499,06 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fichas: 20231932; Subgrupo: 1600 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; Fonte: 15000000, Nota de Empenho nº 13157.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 18 de maio de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2023/BP/SEDEM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em

respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda-feira a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Adão Pereira de Sousa	030.xxx.xxx-61	200818-20	24	2020
Alana Campos da Costa	045.xxx.xxx-01	200937-20	24	2020
Alessandra Nascimento Sousa	001.xxx.xxx-22	2011140-20	24	2020
Ana Caroline Gonçalves Araújo	055.xxx.xxx-16	200814-20	24	2020
Ana Cleya Ferreira da Silva	053.xxx.xxx-30	2011256-20	24	2020
Ana Clezia Ferreira Gomes	029.xxx.xxx-76	2010108-20	24	2020
Ana Ieda Lopes de Sá	023.xxx.xxx-12	2011160-20	24	2020
Ana Kelly Carvalho Castro	039.xxx.xxx-14	2010124-20	24	2020
Ana Maria Vieira	919.xxx.xxx-72	2011158-20	24	2020
Ana Meire Pinto Marinho da Silva	988.xxx.xxx-34	2011156-20	24	2020
Andreane Sousa Costa	713.xxx.xxx-87	2011185-20	24	2020
Ane Carolyne dos Reis Carvalho	039.xxx.xxx-16	20081-20	24	2020
Antônia Ferreira Martins	018.xxx.xxx-00	2012259-20	24	2020
Antônio Bonfim Lopes Rocha	040.xxx.xxx-44	200820-20	24	2020
Beldivan Pereira Campos	575.xxx.xxx-53	2011163-20	24	2020
Bruna Lopes Silva Lima	056.xxx.xxx-44	2011176-20	24	2020
Camila Cristina Amorim Silva	032.xxx.xxx-02	2011224-20	24	2020
Carla Regia Prado de Aguiar	470.xxx.xxx-20	2010109-20	24	2020
Carmem Celia Lima da Silva	773.xxx.xxx-72	2010118-20	24	2020
Cássio Lopes Lima	030.xxx.xxx-26	2011175-20	24	2020
Célio Wender Cardoso Passos do Nascimento	011.xxx.xxx-01	2011251-20	24	2020
Chrystian Alves	047.xxx.xxx-98	200954-20	24	2020
Cícero Pereira da Silva Neto	006.xxx.xxx-88	200977-20	24	2020
Cristiane Lima Pinheiro	928.xxx.xxx-04	200949-20	24	2020
Daiane da Silva Rohca	041.xxx.xxx-16	2011221-20	24	2020
Daiana Gonçalves dos Santos	031.xxx.xxx-29	2011162-20	24	2020
Darci Alves de Jesus Soares	982.xxx.xxx-72	200995-20	24	2020
Deborah Barbosa Brito	018.xxx.xxx-08	2011209-20	24	2020
Denilson Kleber dos Santos	826.xxx.xxx-15	2011198-20	24	2020
Deusiane Mendes dos Santos	892.xxx.xxx-72	2011145-20	24	2020
Deusimar Alves Pereira	850.xxx.xxx-63	20088-20	24	2020
Deyvisson Alexandre Ferreira de Sá	007.xxx.xxx-70	2011191-20	24	2020
Dilvana Nascimento Sousa	083.xxx.xxx-19	200828-20	24	2020
Diomar José Soares	264.xxx.xxx-00	191172-20	24	2020
Divina Ribeiro da Silva	836.xxx.xxx-04	2011211-20	24	2020
Djair Moraes da Silva	045.xxx.xxx-04	200963-20	24	2020
Djulyo Tarso de Oliveira	038.xxx.xxx-42	2010137-20	24	2020
Donival dos Reis Vieira Júnior	738.xxx.xxx-68	2010107-20	24	2020
Edson Alves dos Santos	035.xxx.xxx-94	2010101-20	24	2020
Edson Alves Montel	997.xxx.xxx-53	2011146-20	24	2020

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Flávia Roberta Pacheco Donato
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 51/2023/SEDES, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 30/2023, firmado com a empresa CS DE SOUZA (RESTAURANTE SABORES DA TERRA), referente ao Processo nº 2023035538, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE ADESAO À ATA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação do Município de Miracema do Tocantins - TO

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Certame: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Validade da Ata de Registro de Preços: 19/08/2023

Processo de Adesão: 2023013615

Processo de Origem: 277/2022

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.					CNPJ: 45.591.859/0001-50	
ITEM	UND.	QTDE.	Especificações	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	UND.	100	ALFACE, de primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEASA	R\$ 5,75	R\$ 575,00
24	KG	1500	CARNE BOVINA MOIDA 2ª, a carne deve ser de Acim, congelada, com temperatura de -10 a -250.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF) acondicionada em embalagem de no máximo 5kg.	BOI BRASIL	R\$ 36,90	R\$ 55.350,00
25	KG	1500	CARNE BOVINA 1ª BIFE, resfriada ou congelada, carne deve ser de patinho ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, contendo na embalagem o SIF e SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade(peso), acondicionada em embalagem de no máximo 5 KG).	BOI BRASIL	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
26	KG	1500	CARNE BOVINA 1ª FEIJÃO, resfriada ou congelada, carne deve ser de coxão duro ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF e SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade(peso), acondicionada em embalagem de no máximo 5 KG).	BOI BRASIL	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
27	KG	400	CARNE BOVINA SECA, resfriada ou congelada, carne deve ser de patinho ou coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF e SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade(peso), acondicionada em embalagem de no máximo 5 KG)	BOI BRASIL	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
28	KG	800	FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF).	BONASA	R\$ 15,40	R\$ 12.320,00
29	KG	600	FRANGO TIPO PEITO, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF).	BONASA	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
30	KG	400	FRANGO INTEIRO, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF).	BONASA	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
33	LT	7.500	LEITE PASTEURIZADO em saco de 01 (um) litro peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes; composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIM, SIE E M. A	JALAPÃO	R\$ 7,20	R\$ 54.000,00
38	KG	1250	POLPA DE AÇAI, integral, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FRUTYSUL	R\$ 32,90	R\$ 41.125,00
39	KG	1250	POLPA DE ACEROLA, integral, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FRUTYSUL	R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
40	KG	750	POLPA DE CAJÁ, integral, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FRUTYSUL	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
41	KG	750	POLPA DE CAJU, integral, acondicionada na embalagem de 1Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FRUTYSUL	R\$ 12,80	R\$ 9.600,00
44	PCT	50	ACHOCOLATADO EM PÓ, a base de açúcar, cacau em pó, complexo vitamínico, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação. Pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, atender as Normas e/ou Resoluções vigentes.	MUKY	R\$ 9,50	R\$ 475,00
45	PCT	1500	AÇÚCAR, obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria tóxica, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 2KG deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PEROLA	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
46	UNID	6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem aceulfame-K. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ADOCYL	R\$ 8,80	R\$ 52,80
47	PCT	2500	ARROZ BRANCO POLIDO Tipo 1 embalado em Pacote de 5kg	DICASA	R\$ 27,70	R\$ 69.250,00
48	UNID	20	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno alóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rotulagem) dos ingredientes; valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500g	SINHA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
51	PCT	50	CACAU EM PÓ, embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 50% de cacau, embalagem contendo 1 kg.	HARALD	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
54	PCT	500	COCO RALADO: polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada com e sem açúcar 100g.	UNCOCCO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
55	PCT	150	COLORAU, produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de acondicionado em fardo de 1kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SINHA	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
57	UNID	2500	EXTRATO DE TOMATE, a base de tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentos. Não deve indicar processamento defumado. Embalagem com 340g.	FUGINI	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00

58	PCT	2500	FARINHA DE MANDIOCA, seca, fina, beneficiada branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	ACIGAL	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
59	PCT	2500	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem: saco plástico resistente de 500g	LUNAR	R\$ 7,05	R\$ 17.625,00
60	PCT	3500	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 30kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	DONA DÉ	R\$ 10,70	R\$ 37.450,00
61	PCT	1500	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 01kg	DONA DÉ	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
62	UNID	500	FERMENTO QUÍMICO em pó, acondicionado em embalagem contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CAIPIRA	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
63	PCT	3000	FLOCOS DE MILHO: leve e crocante, carboidatos, fibras, vitaminas e minerais, com 500g cada.	BONOMILHO	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
64	PCT	500	FLOCOS DE ARROZ: leve e crocante produto extraído do arroz para fazer bolo e mingau, com 500g cada.	BONOARROZ	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
65	PCT	500	FUBA DE MILHO, submetido a processos de trituração (maceração), secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades, embalagem em pacote com 500g.	SINHÁ	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
66	PCT	100	UVA PASSA, uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	VIOLETERA	R\$ 6,25	R\$ 625,00
67	LT	60	LEITE CONDENSADO, acondicionado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem com 300ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	TRIANGULO	R\$ 7,25	R\$ 435,00
68	CX	500	LEITE DE SOJA, líquido, embalagem em caixa de 1 litro.	SUPRASOY	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
69	LT	100	LEITE SEM LACTOSE longa vida, embalagem em caixa de 1 litro, processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios, 5 g de carboidatos, mínimo de 3 g de proteínas. Embalagem de 01L.	ITAMBÉ	R\$ 9,90	R\$ 990,00
70	PCT	100	MACARRÃO LETRINHA - Embalagem padronizada de 500g. Prazo de validade: 1 ano	PAULISTA	R\$ 5,13	R\$ 513,00
71	PCT	100	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJÓ, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	PAULISTA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
72	PCT	100	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos	PAULISTA	R\$ 5,40	R\$ 540,00
73	PCT	1000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, de rótulo de acordo com a legislação vigente, decantado pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	SAFRA	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
74	PCT	1000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos	SAFRA	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
77	LT	4000	OLEO SOJA, refinado, obtido da soja, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e incolor, isento de impurezas, cor e odores característicos, garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	VILA VELHA	R\$ 14,18	R\$ 56.720,00
78	PCT	25	ORÉGANO. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos. São limpas, e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio.10g	LMARK	R\$ 4,40	R\$ 110,00
79	DZ	3500	Ovos, grandes, de galinha (ornitiformes de sujidades, parasitas ou larvas, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com serviços de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF).	JOSIDITH	R\$ 7,77	R\$ 27.195,00
80	PCT	3500	POVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem de peso líquido de 01kg, não contém glúten.	DO ZÉ	R\$ 8,70	R\$ 30.450,00
82	PCT	500	MILHO PARA CANJICA, produto de boa qualidade, seco e conservado.	PACHÁ	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
84	UNID	2500	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios, 5 g de carboidatos, mínimo de 3 g de proteínas, valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 01 L	ITAMBÉ	R\$ 7,32	R\$ 18.300,00
87	PCT	55	AMENDIÃO GRÃO CRU, tipo 1, isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	PACHÁ	R\$ 9,50	R\$ 522,50
88	PCT	50	SALSICHA CRUA, de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP- embalagem de 5kg.	AURORA	R\$ 88,70	R\$ 4.435,00
89	KG	150	PRESUNTO, cozido sem gordura salado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	DALIA	R\$ 39,80	R\$ 5.970,00
Valor Total R\$					756.751,30	

VALIDADE DA ATA: Até o dia 19/08/2023 a contar da publicação da Ata, em de 19 de agosto de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e no processo nº 2023013615.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, 22 de maio de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa CS DE SOUZA, constituída sob CNPJ nº 31.864.893/0001-47

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 12/11/2023.

ASSINATURA: 12/05/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº XXX.445.111-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CS DE SOUZA, constituída sob CNPJ nº 31.864.893/0001-47, neste ato representada pelo senhor JOSÉ CARLOS DINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.257.581-XX, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 001/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EXERCÍCIO 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Quarta Reunião Plenária Ordinária presencial, ocorrida na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 09 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO, para o exercício 2023/2024, conforme especificações dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS /TO, EXERCÍCIO 2023/2024

1. Ação - Formular, supervisionar/monitorar e avaliar as políticas de atendimento a pessoa idosa do município de Palmas - TO.

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inspeccionar instituições governamentais e da sociedade civil para fins de inscrição, registro e renovação deste Conselho.	Instituições monitoradas/fiscalizadas semestralmente	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Fiscalização e Cadastro
Planejar e promover a capacitação dos conselheiros/as do COMDIPI.	01 curso de capacitação realizado	Abril a Dezembro/2023	Mesa Diretora
Realizar chamamento público para financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	01 Edital publicado	Abril a Julho/2023	COMDIPI
Incluir junto ao ciclo orçamentário municipal para inclusão da pauta da pessoa idosa nas leis orçamentárias	Recursos específicos para Política da Pessoa Idosa na LDO.	Março a Novembro/2023	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo
Promover a participação da comunidade nas reuniões/plenária e deliberações do COMDIPI.	Presença da comunidade nas reuniões.	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Articulação e Mobilização
Acompanhar junto aos órgãos competentes as denúncias de negligências, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa para execução das medidas necessárias.	Denúncias recebidas e encaminhadas/acompanhadas junto aos órgãos competentes.	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Políticas Públicas
Convocar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	01 Conferência Municipal realizada	2023/2024	Comissão de Articulação e Mobilização; Comissão de Políticas Públicas

2. Ação - Coordenar o processo de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUNDIPI.

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Formular o plano de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUNDIPI	Plano de captação e aplicação do FUNDIPI elaborado	Maio a Novembro/2023	Comissão de Orçamento e Fundo, Comissão de Políticas Públicas.
Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo	Resolução com os parâmetros publicada	Maio a Julho/2023	Comissão de Orçamento e Fundo
Fiscalizar os programas/projetos desenvolvidos com recursos do Fundo, podendo requisitar, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo.	Programas/projetos fiscalizados	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Orçamento e Fundo
Realizar campanha de captação de recursos para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUNDIPI	01 campanha realizada.	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Orçamento e Fundo

3. Ação – Fiscalização as Instituições de Longa Permanência

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Fiscalizar e orientar as ILPIs em seus programas, projetos e planos para que melhorem a condição de vida da pessoa idosa.	05 ILPIs fiscalizadas	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Fiscalização e Cadastro
Incentivar a elaboração de projetos junto as instituições que acolhem idosos, (ILPIs), para a captação de recursos visando a promoção de ações que qualifiquem o atendimento e melhorem a qualidade de vida dos idosos/as.	05 projetos elaborados	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Fiscalização e Cadastro e Comissão de Políticas Públicas.
Realizar ações juntamente com as instituições que atendem, fiscalizam e promovem medidas de proteção ao idoso, buscando uma maior efetividade às fiscalizações, para que as irregularidades constatadas sejam sanadas em cumprimento ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/2003 e outras normas correlatas.	Reuniões semestrais com a rede de atendimento a pessoa idosa	Março de 2023 a Dezembro/ 2024	Comissão de Fiscalização e Cadastro e Políticas Públicas

4. Ação - Promover a divulgação dos direitos da Pessoa Idosa

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Estruturar as redes sociais e site do COMDIPI.	Meios de comunicação funcionando/atualizados	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Articulação, Mobilização e Secretaria Executiva
Produzir material pedagógico para conscientização e enfrentamento as Violências, Violências contra pessoa Idosa	Material de publicidade produzido	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Políticas Públicas
Contribuir com a capacitação dos atores envolvidos com as políticas de atendimento a pessoa idosa	02 Capacitações realizadas	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação e Mobilização
Propor campanhas de sensibilização para instituições governamentais e da sociedade civil, para a criação de programas e projetos voltados para a proteção da pessoa idosa e garantia de seus direitos.	02 campanhas realizada	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Articulação, Mobilização e
Utilizar os meios de comunicação para divulgar ações que beneficiem e promovam a autonomia/protagonismo da pessoa idosa e o direito a mobilidade e segurança das mesmas.	03 ações de divulgação em rádio/TV realizadas	Agosto de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Articulação, Mobilização
Cooperar para a efetivação do direito ao usuário idoso, ao transporte público gratuito e com dignidade	Participação nas reuniões do Conselho de Mobilidade e Trânsito	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Representantes do COMDIPI
Promover ações de fortalecimento do direito do idoso a saúde, cultura, esporte/lazer, ao trabalho e outros direitos, através de parcerias com as universidades e instituições que desenvolvam ações para a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua inserção ativa em sua comunidade.	Ações realizadas de forma integrada	Março de 2023 a Dezembro de 2024	Comissão de Articulação, Mobilização e Comissão de Políticas

Plano de Ação aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – COMDIPI - EXERCÍCIO 2023/2024		
AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSOS DO FUNDIPI	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Publicação de edital para chamamento público de instituições para desenvolvimento de projetos de proteção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa	R\$ 300.000,00	
Capacitação para Conselheiros de Direitos e atores da rede de proteção a pessoa idosa	R\$ 15.000,00	
Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 35.000,00	
Fornecimento de lanches para os participantes de ações do COMDIPI		R\$ 10.000,00
Contratação de Empresa Especializada para a elaboração do plano de captação dos recursos do FUNDIPI	R\$ 100.000,00	
Realizar campanhas sobre a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa (com material impresso, outdoor, busdoor).		R\$ 50.000,00
Produção de material informativo para o público em geral sobre temas voltados para a prevenção de violências contra a pessoa idosa para divulgação em meio impresso e digital		R\$ 10.000,00
Viabilizar passagens aéreas e diárias para a participação de conselheiros em formações/capacitação e na Conferência Nacional.		R\$ 25.000,00
Total	R\$ 450.000,00	R\$ 95.000,00

Plano de Aplicação de Recursos, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023.

